



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.779, DE 19 DE MAIO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. II do art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais		
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	1.000.000,00
		TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais		
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	1.000.000,00
		TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de maio de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.780, DE 19 DE MAIO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 178.547,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais), de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	CHEFIA DE GABINETE			
02.001.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais			
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000		40.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	CHEFIA DE GABINETE			
02.001.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000		138.547,00
	TOTAL			178.547,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	CHEFIA DE GABINETE			
02.001.04.122.0001.2.095	Manutenção das Atividades da Junta Militar			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		28.547,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	CHEFIA DE GABINETE			
02.001.14.422.0004.2.009	Participação Social nas Políticas Públicas			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000		50.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.014	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
02.014.04.122.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos			
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000		100.000,00
	TOTAL			178.547,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de maio de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fabio Grossi
Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 13.781, DE 19 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. V-a do art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.200.0000		722.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.200.0000		398.000,00
	TOTAL			1.120.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.361.0014.2.166	Transporte Escolar Gratuito			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.200.0000		1.120.000,00
	TOTAL			1.120.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de maio de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
 Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
 Secretário de Educação

DECRETO N.º 13.782, DE 19 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
12.001.27.811.0028.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		191.000,00
		TOTAL		191.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.04.121.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		191.000,00
		TOTAL		191.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de maio de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 13.783, DE 19 DE MAIO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

34 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

34.001 GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

34.001.04.122.0001.2.217	Manutenção do Transporte Operacional		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	25.000,00
		TOTAL	25.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

34 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

34.001 GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

34.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.000,00

34 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

34.001 GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

34.001.06.182.0044.2.199	Apoio às Ações de Defesa Civil		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	20.000,00
		TOTAL	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de maio de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Almir do Nascimento
Coordenador de Defesa Civil



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 22 de maio de 2023.

Convocação de Reunião Ordinária

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sr. Eduardo Silva, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA** a todos conselheiros titulares e, **na ausência destes**, os conselheiros suplentes. **CONVOCA** também os representantes das **Organizações da Sociedade Civil** que tenham **inscrições ativas** no **CMAS** e **CONVIDA** as demais Organizações para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública, presencial, a realizar-se no próximo dia **25 de maio de 2023**, às **09:30hs** (*Conforme calendário anual publicado na imprensa oficial do município no dia 06/01/2023*). **Local:** Auditório do CATI (Centro de Atenção à Terceira Idade) Endereço: Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco. A Primeira chamada será realizada as **09:30hs**, para verificação de presença e instalação dos trabalhos da plenária.

ITENS DA PAUTA:

- 1) Verificação de presença e existência de quórum;
- 2) Leitura da convocação;
- 3) Aprovação da ordem do dia;
- 4) Apresentação, discussão e votação da matéria – “Manutenções das Entidades e Organizações de Assistência Social dos serviços, programas, projetos ou benefícios sócioassistenciais no CMAS/ Osasco”.
- 5) Apresentação, discussão e votação da matéria – “**Emenda Parlamentar (Ellus)**”.
- 6) Informes;
- 7) Aprovação do resumo da Ata e registro da plenária;
- 10) Encerramento da plenária.


Eduardo Silva
Presidente

**RESUMO DAS PORTARIAS****22.05.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1686/23 - EXONERAR, A PEDIDO, JAIME EDUARDO FLYGARE RAZO PEREIRA DOS SANTOS, 194.707 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1687/23 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA MADALENA DE ANDRADE DIAS, 197.986 do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1688/23 - EXONERAR, A PEDIDO, BARBARAH KELLY GONÇALVES DE CARVALHO, 200.637 do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1689/23 - EXONERAR, A PEDIDO, FELIPE CARUSO SOARES, 198.350 do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA FINANCEIRO** - da Controladoria Geral do Município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1690/23 - EXONERAR, A PEDIDO, DÉBORA DE CARVALHO SANTOS, 198.097 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1691/23 - EXONERAR, A PEDIDO, CINTIA BASILIO DO AMARAL OLIVEIRA, 174.298 do cargo de provimento efetivo de **PDI-I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1692/23 - EXONERAR, A PEDIDO, DÉBORA APARECIDA SENA PEREIRA LIMA, 189.122 do cargo de provimento efetivo de **PEB-I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1693/23 - EXONERAR, IVO GOBATTO JUNIOR, do cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1695/23 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANKLIN CAMPOS RODRIGUES, 198.904 do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1704/23 - EXONERAR, JAILTON DIAS PEREIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1701/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO DAS NEVES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO**, da **Secretaria de Governo** na data de 21/05/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 22/05/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1702/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MICHEL CONDE**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**, da **Secretaria de Governo** na data de 22/05/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 23/05/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1703/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HAMILTON SANT'ANNA FILHO**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 22/05/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 23/05/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1706/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIZ SIMPLICIO DA SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE MERCADOS MUNICIPAIS E ENTPOSTOS**, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1694/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, RG. 8.302.482-7**, para exercer o cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1696/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAROLINA PEREIRA VARGAS, RG. ,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1697/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA VILMA RODRIGUES BRANDÃO, RG. 56.706.772-5**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - UBS MARIA DO SOCORRO BEZERRA PATRÍCIO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1698/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DORIS DA SILVA E SOUZA COSTA, RG. 20.341.366-0**, para exercer a função de **GERENTE ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1699/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA YANAGIMORI, RG. 190.431**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO PRIMARIA - UBS CAROLINA MARIA DE JESUS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1700/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIEL CALIÓ SANCHES, RG. 28.510.884-0**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMÓBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1705/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAYTON RODRIGUES PEREIRA, RG. 42.391.069-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1707 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ERIVAN DA SILVA GOMES, RG 21.680.602-1**, para responder pelo cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante de férias do titular **RAIMUNDO PEREIRA NETO, RG 20.615.261-9**, no período de 24/04/23 a 24/25/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1708 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **VERA LUCIA DE MATOS, RG 20.857.249-1**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante de férias da titular **IZILDA APARECIDA ORLANDO SILVA, RG 58.101.743**, a partir de 22/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1709 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ELISANGELA NUNES GOMES, RG 42.436.208.-9**, para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA DA CEMEI YOLANDA DE SÁ BATTISTON, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante de afastamento da titular **ELAINE CRISTINA BENTO DE BARROS, RG 24.540.350-4**, a partir de 10/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1710 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ELAINE CRISTINA BENTO DE BARROS, RG 24.540.350-4**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DA CEMEI YOLANDA DE SÁ BATTISTON, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante de afastamento da titular **MARIA APARECIDA ANTUNES DE SIQUEIRA E SILVA, RG 24.539.366-3**, a partir de 10/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1711 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **RAFAEL GOMES DIAS, matrícula 188.635**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CENTRO- SUL, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, durante de Licença Prêmio do titular, **RICARDO ROSLER, matrícula 150.628**, durante o período de 30 dias a partir de 17/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1712 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **RICARDO DIAS PEDRO PROENÇA, matrícula 189.314**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CENTRO- SUL, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, durante de Licença Prêmio do titular, **RICARDO ROSLER, matrícula 150.628**, durante o período de 30 dias a partir de 16/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1713 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **FABIO GOMES MARQUES, MATRICULA- 156.335**, para responder pelo cargo de **SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante de licença prêmio da titular **CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA**, a partir de 01/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1714 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **SAMUEL LUCAS DE CAMPO ABÍLIO**, MATRICULA- 198.646, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS ROCHDALE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular, **ANDREZA CAROLINE DE ATAÍDES**, MATRICULA 195.507 , a partir do dia 14/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1715 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **JOYCE BRANDÃO DO NASCIMENTO**, MATRICULA- 199.045, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS PADROEIRA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de licença prêmio da titular, **ALESSANDRA BARBOSA PAULO**, MATRICULA 189.629 , a partir do dia 14/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1716 / 2023 - DIMITIR a servidora **ROSIMAR NASCIMENTO BRAGA** , matricula – 31.866, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, provimento EFETIVO, lotado na **Secretaria de Saúde**, com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1717 / 2023 - DIMITIR o servidor **KLEBER DIAS DA SILVA** , matricula – 129.279, VIGIA, provimento EFETIVO, lotado na **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**, com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1718 / 2023 - DIMITIR a servidora **FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matricula – 178.672, ENFERMEIRA, provimento EFETIVO, lotado na **Secretaria de Saúde**, com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1719 / 2023 - DIMITIR o servidor **JOSÉ CARLOS CHAVES**, matricula – 26.883, OFICIAL ADMINISTRATIVO, provimento EFETIVO, lotado na **Secretaria de Saúde**, com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1552/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **DANIELLE SANTOS DE ASSIS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, da **Controladoria Geral do Município** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, junto à **Controladoria Geral do Município** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1556/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA SOUZA CRUZ**, do cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria nº 1566/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIZA TEIZEN RIBEIRO**, do cargo em comissão de GERENTE DE CONCORRÊNCIA E TOMADA DE PREÇOS, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PREGÕES**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1638 / 2023, publicada em 19 maio do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR o Senhor **MAYLSON YOSHIHITO SUDO**, matrícula **197.534**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de licença maternidade da titular **ANA MORAES LOBO**, a partir do dia 29/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1654/23, publicada em 19 maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCILENE PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI PEDRO MARTINO, da **Secretaria de Educação** na data de 14/05/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 15/05/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1659/23, publicada em 19 maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **JHONATHAN DAVID BELO ARAUJO**, da função de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES E CONGÊNERES, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FEIRAS LIVRES E CONGÊNERES**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1684/23, publicada em 19 maio do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUSIA MARIA DA SILVA PIMENTEL, RG. 35.726.429-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 21.792/2015; Termo de Aditamento nº 075/2023 ao Contrato nº 025/2016; Concedente: Município de Osasco/CMTO-Companhia Municipal De Transportes De Osasco/Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Concessionária: **VIAÇÃO OSASCO LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto o benefício de vale transporte municipal gratuito nas linhas municipais do sistema de transporte público coletivo por ônibus, através do “PROGRAMA PASSE EMPREGO”, direcionado a pessoas desempregadas e/ou que estejam em execução de cursos de qualificação profissional; Valor: estimado.

Processo: 21.792/2015; Termo de Aditamento nº 076/2023 ao Contrato nº 024/2016; Concedente: Município de Osasco/CMTO-Companhia Municipal De Transportes De Osasco/Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Concessionária: **AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto o benefício de vale transporte municipal gratuito nas linhas municipais do sistema de transporte público coletivo por ônibus, através do “PROGRAMA PASSE EMPREGO”, direcionado a pessoas desempregadas e/ou que estejam em execução de cursos de qualificação profissional; Valor: estimado.

Processo: 19.967/2021; Apostilamento nº 030/2023 ao Contrato nº 006/2022; Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Agente Arrecadador: **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 006/2022, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 3.2, para que conste a Gestora Senhora ELISANGELA DA SILVA VASQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 312.330.388-85, ocupante do cargo de Assessor II.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE ABERTURA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.055/2022 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS INSTALADOS NA CIDADE DE OSASCO, PARA PRESTAR SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DIÁRIA À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU ACOMETIDOS POR SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE PÚBLICA.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelo site: transparência.osasco.sp.gov.br ou diretamente na Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida Dom Pedro I, 65 - Bela Vista - Osasco/SP - As Inscrições serão recebidas no E-mail: comprasdga.sas@osasco.sp.gov.br, a partir do dia 23 de maio de 2023 até o dia 22 de maio de 2024.

Osasco, 22 de maio de 2023.

José Carlos Vido
-Secretário de Assistência Social-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.710 / 2018****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.****DESPACHO:**

Considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos em referência, AUTORIZO a prorrogação do contrato Nº 054/2019, firmado com a empresa V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 08.231.792/0001/17, pelo valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), por 06 (seis) meses, a partir de 24 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.**Secretário de Administração**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE NECROPSIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 60º - DIA 29/05/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
60º	NATALIA APARECIDA MATIAS	27475462

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência; Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AUXILIAR DE NECROPSIA: Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 22 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE 35ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 57º ao 59º - DIA 29/05/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
57º	RICARDO AUGUSTO DIAS RIBEIRO	126918929
58º	AFRÂNIO VINÍCIUS GONÇALVES	463047539
59º	RAFAEL RIRSCH RENÓ	531016304

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA FINANCEIRO: Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 22 de maio de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 39ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 210º ao 211º - DIA 29/05/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
210º	VITORIA GOMES CENSI	38241476
211º	DANIELA MARCELINO ADVINCULA VERAS	26803369

CLASSIFICAÇÃO: 212º ao 213º - DIA 29/05/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
212º	DANIELA PEREIRA LIMA	26369226
213º	MIRIA ALMEIDA SANTOS	39952338

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e

Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

EDUCADOR SOCIAL: - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 22 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009861/2023

CANDIDATA: KATIA DE SOUSA GONÇALVES – CLASSIFICAÇÃO 2454º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 009861/2023, fica convocada a candidata Katia de Sousa Gonçalves, classificada em **2454º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais e cópias):

- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

DIA 29/05/2023 às 08h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
2454º	KATIA DE SOUSA GONÇALVES	59514	433695997

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida, quando for o caso;

i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);

r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 22 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
59º	5845434-9	37641476	AUXILIAR DE NECROPSIA

Osasco, 22 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 34ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
56º	71794	246616234	ANALISTA FINANCEIRO

Osasco, 22 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 38ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
207º	6088544-0	63843363	EDUCADOR SOCIAL
208º	5845747-0	43956833	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 22 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 01/2017, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
009861/2023	433695997	Katia de Sousa Gonçalves	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.031/2022

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E AVISOS, DA SECOL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência **AUTORIZO** a renovação do contrato 069/2022 firmado com a empresa PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.662.315/0001-02, por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 36.967,20 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 18 de maio de 2023.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL 287/2023

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 25 de maio de 2023 às 17:00 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 18 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DA COMARCA DE OSASCO**, com valor estimado total de R\$ 46.680,00 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no endereço vitoria.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto (artigos 44 e 45, da LC 123/06).

Osasco, 22 de maio de 2023.

Talitha Catelani

Supervisora - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL 291/2023

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 25 de maio de 2023 às 17:00 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS OFICIAIS DO BANCO DE ALIMENTOS DE OSASCO**, com valor estimado total de R\$ 38.463,88 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no endereço pedro.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto (artigos 44 e 45, da LC 123/06).

Osasco, 22 de maio de 2023.

Talitha Catelani

Supervisora - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.506/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação
CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro
VALOR: R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1025/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.117/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Bloqueador Solar e Repelente
VALOR: R\$ 10.868,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 882/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.282/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário
VALOR: R\$ 49.288,45 (Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 912/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.140/2023.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados
VALOR: R\$ 448,40 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 913/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.140/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 149,85 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 914/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.140/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: DURA TINTAS REVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 1.244,70 (Hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 915/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.140/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 3.239,37 (Três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 779/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.295/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 37.018,00 (Trinta e sete mil, dezoito reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CARTA - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO N° 013/2023.

CONCORRÊNCIA N° 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.151/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras / Secretaria de Educação

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra

VALOR: R\$ 1.260.822,03 (Hum milhão, duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 093/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.264/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: ESCOLTA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO TIETÊ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 18/11/2022 a 17/11/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 02.290/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 11487/2023

DL nº. 138/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SA**

CONTRATADA: INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
(INVISTA BUSINESS)

CNPJ: 16.820.967/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA: 19/05/2023

VALOR: R\$ 11.550,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 07 (SETE) DIAS

PROCESSO nº. 05.476/2022

NOTA DE EMPENHO nº. 11587/2023

DL nº. 82/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SEHAB**

CONTRATADA: VHL UNIFORMES LTDA

CNPJ: 43.930.329/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA USO DA SEHAB

ASSINATURA: 22/05/2023

VALOR: R\$ 13.807,20 (TREZE MIL, OTOCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.406/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: O. D LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Próteses Dentárias Totais e Parciais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 10/05/2023 a 09/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.960/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Higienização de Banheiros Químicos
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 26/05/2023 a 25/05/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA INTERNA Nº 006/2023**

“Altera o gestor responsável pela gestão do contrato nº 06/2022, indicado através da Portaria nº 003/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 03 de março de 2023”.

Bruno Mancini, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Artigo 1º - Alterar o responsável pela gestão do contrato nº 006/2022 da Secretaria de Finanças, indicado através da Portaria Interna nº 03/2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 03 de março de 2023, passando a vigorar conforme segue abaixo:

Contrato nº 006/2022

Contratada: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Gestor: Elisangela da Silva Vasques - Matrícula 193.988

Suplente: Sandra Regina Seneme Guiomar - Matrícula 109.476

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio do ano em curso.

Osasco, 22 de maio de 2023

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

Ata da primeira reunião ordinária do COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco.

Ao Décimo Primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, de maneira presencial estiveram presentes os conselheiros (as). **Sra. Beatriz Sanchez Fragata, Sr. Felipe Carvalho Rocha, Sr. George Augusto S. Tavares, Sr. Vicente Martins Penna, Sr. José Rozivaldo da Silva Melo, Sra. Valdineia Almeida Santos, Sra. Fabiola Rodrigues dos Santos, Sra. Silzeni de Ângelo Lopes, Sra. Hesfrania Cruz de Carvalho, Sra. Patrícia Fernanda Leite dos Santos, Sr. Oscar Buturi, Sra. Wanusa Abreu de Paula, Sra. Walverley Torres Bandeira, Sra. Vanessa de Oliveira, Sr. Rafael Gustavo da Silva, Sr. Vladimir Antônio do Nascimento, Sra. Nascy Nasser De Barros Pinto, Sr. Alan Ferreira de Moraes, Sr. Delbio Teruel, Sr. Fernando César Vieira, Sra. Maria Cesária da Silva, Sra. Ana Paula Costa Magalhães Ferraroni, Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira, Sr. Robson Henrique Brozeghini, Sr. Lázaro Antônio Suave, Sr. Mario Abel Ottoboni, Sr. Alexey Carvalho, Sra. Lucilia Montemagni, Sra. Benedita Aparecida Bueno, Sr. Valdemir Martins da Luz, Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi, Sra. Maristela Leamare Pereira, Sr. Paulo José Gonçalves, Sr. Luiz Cesar Penna, Sr. Ederaldo Silva do Nascimento.** Ausentes: **Sra. Simone Ribeiro da Silva, Sr. Paulo Cesar Batista de Jesus, Sra. Rafaela da Silva Paes Barreto, Sra. Ludmila Vitor Lemos, Sra. Adilma Cristina do Nascimento Orfo, Sr. Adair da Gama, Sr. Jeferson Ricardo, Sr. Batista de Souza Moreira, Sra. Juliana Gomes Curvelo, Sr. José Elias de Gois, Sra. Raimunda Vieira de Carvalho Trindade, Sr. Felipe Augusto Bergara da Silva, Sr. Adilson Cintra Mateus, Sra. Alaide Pereira Xavier Feitoza, Sr. Adelaido Eugenio Feitoza, Sr. Clodoaldo Vicente dos Santos, Sr. Renato Lombardi dos Santos, Sr. Vanderley Pereira, Sra. Lourdes Jacinto, Sr. Geraldo José Cesario, Sra. Laura Aparecida Pediconi Franco, Sr. Antero Reis da Silva.** Convidados: **Sr. Fábio Passos Padula, Sr. Caio Amaral dos Santos Silva, Sra. Laura Barros Coutinho, Sr. Juliano Saldonas Saquete, Sr. Paulo Fiorita, Sr. David Willian Lima, Sra. Rhayssa Adriele de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

Carvalho, Sra. Evellyn Nogueira de Almeida. Às 09h00 deu-se início a reunião, foi pedido a inversão de pautas do número 1 para o número 6, foi apresentada as câmaras técnicas ficando livre para que cada conselheiro escolhe, ficando assim **câmara técnica de arborização** Sra. Beatriz Sanchez Fragata, Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi, Sra. Ana Paula Costa Magalhães Ferraroni, Sr. Luiz Cesar Penna. **Câmara Técnica de Recursos Hídricos:** Sr. Felipe Carvalho Rocha, Sra. Beatriz Sanchez Fragata, Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira, Sra. Lucilia Montemagni. **Câmara Técnica de Resíduos Sólidos:** Sr. Oscar Buturi, Sr. Valdemir Martins da Luz, Sr. Vicente Martins Pena, Sr. José Rozivaldo da Silva Melo, Sra. Wanusa Abreu de Paula, Sr. Mario Abel Ottoboni. **Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental:** Sr. George Augusto S. Tavares, Sra. Walverley Torres Bandeira, Sr. Rafael Gustavo da Silva, Sr. Fábio Passos Padula, Sr. Lázaro Antônio Suave, Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira. **Assuntos institucionais:** Sr. Alan Ferreira de Moraes, Sr. Alexey Carvalho, Sra. Juliana Gomes Curvelo. **Drenagem e Saneamento:** Sr. Ederaldo Silva do Nascimento, Sra. Wanusa Abreu de Paula. **Comissão para criação do Plano Municipal de Educação Ambiental:** Sra. Beatriz Sanchez Fragata, Sra. Benedita Aparecida Bueno, Sra. Silzeni de Ângelo Lopes. **Primeiro Ponto de PAUTA:** Sr. Fábio Grossi, cumprimenta a todos os membros do conselho e neste momento toma posse como presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos gestão 2023/2024, em seguida da posse aos membros titulares e suplentes e assina o referido termo de posse com os demais membros do conselho titulares e suplentes, neste momento o senhor Presidente faz apresentação da lei 4943 de 13 de fevereiro de 2019 e em posse e apresenta o Secretário Executivo Sr. Benedito André Costa para o biênio 2023/2024, e faz os encaminhamentos dos processos para o biênio 2023/2024, pede ao senhor Secretário Executivo que proceda a eleição do Vice- Presidente gestão 2023/2024, senhor Secretário Executivo Informa que precisamos abrir uma reunião extraordinária para que se faça a eleição aonde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

todos concordam e tomando a palavra pergunta aos titulares presentes se alguém gostaria de se candidatar-se ao cargo de Vice- Presidente do COMDEMA para o biênio de 2023/2024, o Sr. Alexey Carvalho se apresenta e como não tendo quem mais se interessasse é programado unanimemente como o novo Vice Presente do COMDEMA para gestão 2023/2024. Senhor Presidente agradece ao senhor Vice-Presidente Alexey Carvalho e agradece a todos pela indicação do mesmo, e passa a palavra ao Sr. Alexey Carvalho que agradece a todos e se compromete em contribuir para melhor desempenho do COMDEMA. Não havendo mais nada a tratar às 11h25min encerrou-se a presente reunião. Eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi



Secretário Executivo: Benedito André Costa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO: Na edição nº 2433, do dia 02 de maio, p.09, leia-se:

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01, DE 2 MAIO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Osasco, em parceria com o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, no âmbito do Projeto BRA/22/017- "Desenvolvimento Osasco com Inclusão e Igualdade", torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de consultoria nacional de pessoa física a seguir:

PROCESSO Nº 00020823/2021

OBJETO: Desenvolvimento de Implementação de Práticas de Cultura Cidadã no Contexto da Agenda dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Disseminadas e Fortalecidas no Município.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

LOCALIDADE DE TRABALHO: a agenda de trabalho é pactuada entre a instituição e o consultor, além de eventuais reuniões no município, de acordo com as demandas do trabalho que será desenvolvido.

INSCRIÇÕES: Os interessados em participar deverão enviar o currículo, a partir do dia **02/05/2023** até **23/06/2023**, para o endereço de e-mail: pnud.seplaq@osasco.sp.gov.br.

Fique atento às recomendações para o envio do seu currículo:

- O currículo deverá estar em formato PDF e em língua portuguesa;
- **No campo "assunto" do e-mail, escreva: Projeto PNUD – Cultura Cidadã", para identificação da vaga a que se candidata;**
- Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão desconsiderados;
- As candidaturas que não atenderem a tais requisitos serão desconsideradas. Para mais informações, consultar edital e anexos disponíveis acesse o site do PNUD, <https://acessoexterno.undp.org.br/Jobs>;
- Conforme prevê o Decreto nº 5.151 de 22/07/2004: "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas", no âmbito dos projetos de Cooperação Técnica Internacional.

Bruno Mancini

Diretor Nacional do Projeto BRA/22/017



RETIFICAÇÃO: Na edição nº 2435, do dia 05 de maio, p.420, leia-se:

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Osasco, em parceria com o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, no âmbito do Projeto BRA/22/017- "Desenvolvimento Osasco com Inclusão e Igualdade", torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de consultoria nacional de pessoa física a seguir:

PROCESSO Nº 00020823/2021

OBJETO: Contratação de Consultoria Nacional para gestão e acompanhamento por resultados do Acordo de Cooperação Técnica Internacional BRA/22/017

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

LOCALIDADE DE TRABALHO: a agenda de trabalho é pactuada entre a instituição e o consultor, além de eventuais reuniões no município, de acordo com as demandas do trabalho que será desenvolvido.

INSCRIÇÕES: Os interessados em participar deverão enviar o currículo, a partir do dia **02/05/2023** até **23/06/2023**, para o endereço de e-mail: pnud.seplag@osasco.sp.gov.br.

Fique atento às recomendações para o envio do seu currículo:

- O currículo deverá estar em formato PDF e em língua portuguesa;
- **No campo "assunto" do e-mail, escreva: Projeto PNUD – Gestão de Resultados**, para identificação da vaga a que se candidata;
- Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados;
- As candidaturas que não atenderem a tais requisitos serão desconsideradas. Para mais informações, consultar edital e anexos disponíveis acesse o site do PNUD, <https://acessoexterno.undp.org.br/Jobs>
- Conforme prevê o Decreto nº 5.151 de 22/07/2004: "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas", no âmbito dos projetos de Cooperação Técnica Internacional.

Bruno Mancini

Diretor Nacional do Projeto BRA/22/017



RETIFICAÇÃO: Na edição nº 2433, do dia 02 de maio, p.7, leia-se:

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02, DE 2 MAIO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Osasco, em parceria com o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, no âmbito do Projeto BRA/22/017- "*Desenvolvimento Osasco com Inclusão e Igualdade*", torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de consultoria nacional de pessoa física a seguir:

PROCESSO Nº 00020823/2021

OBJETO: Elaboração e implementação de programas piloto de gestão de intersectorialidade na Prefeitura de Osasco

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

LOCALIDADE DE TRABALHO: a agenda de trabalho é pactuada entre a instituição e o consultor, além de eventuais reuniões no município, de acordo com as demandas do trabalho que será desenvolvido.

INSCRIÇÕES: Os interessados em participar deverão enviar o currículo, a partir do dia **02/05/2023** até **23/06/2023**, para o endereço de e-mail: pnud.seplaq@osasco.sp.gov.br.

Fique atento às recomendações para o envio do seu currículo:

- O currículo deverá estar em formato PDF e em língua portuguesa;
- **No campo "assunto" do e-mail, escreva: Projeto PNUD – Intersectorialidade", para identificação da vaga a que se candidata;**
- Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão desconsiderados;
- As candidaturas que não atenderem a tais requisitos serão desconsideradas. Para mais informações, consultar edital e anexos disponíveis acesse o site do PNUD, <https://acessoexterno.undp.org.br/Jobs>.
- Conforme prevê o Decreto nº 5.151 de 22/07/2004: "*É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas*", no âmbito dos projetos de Cooperação Técnica Internacional.

Bruno Mancini

Diretor Nacional do Projeto BRA/22/017

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**PORTARIA INTERNA Nº 055/2023****NOTA DE RETRATAÇÃO/ P.A.D nº 021/2021**

Por determinação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Osasco e com anuência do Sr. Secretário de Segurança e Controle Urbano, publica-se o seguinte texto de retratação da GCM Ana Paula Ferreira, conforme acordado no Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2021:

“Eu GCM 1º CL Ana Paula Ferreira, matrícula nº 110.276 , venho por meio do presente instrumento, retratar-me publicamente e pedir desculpas ao GCM 2º CL Alexander Portela da Silva, matrícula 176.909, por fato ocorrido aos 20 dias de abril do ano de 2021, no interior da Base da Guarda Civil de Osasco, situado a Praça Antônio Menck, centro/ Osasco, onde por uma instabilidade emocional momentânea, ocorreu uma desavença com o servidor acima citado”

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, afirmo o presente.

Osasco, 22 de maio de 2023.

Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº **026299/2022**

Interessado: **NEIVAL RODRIGUES 08816849886.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO RELATIVO AO AUTO DE MULTA 661/2022**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, às fls. 18, e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso de multa nº 661 devido ao decurso de prazo, aplicada ao estabelecimento comercial “**NEIVAL RODRIGUES 08816849886**” localizado na Rua Sebastião Picao, nº 284 – 322 – PL1 – Q11– AYROSA – Osasco/SP.
- 2) Segue para devidas providências;
- 3) Publique-se.

Osasco, 17 de maio de 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 07776/2023

Interessado: **45.668.194 SIDNEI SILVA NEPOMUCENO**Assunto: **INDEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA – Nº 265 de 26/03/2023.****Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.16, e pelo que constam dos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 265, aplicada ao estabelecimento comercial “**45.668.194 SIDNEI SILVA NEPOMUCENO**”, localizado na Rua Capistrano de Abreu, nº 454, Jaguaribe – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências;
- 3) Publique-se.

Osasco, 17 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 052 / 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 21400/2022, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Especial Processante os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva - Matrícula nº 150.249 como Presidente; Alessandra Vieira Leão - Matrícula 110.273 e Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 22 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 053 / 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 014 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face a **GCM 2º Classe Cleber Faia dos Santos - matrícula nº 191.810**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 7º incisos IV, V, X e XI, artigo 18º incisos III e XIV e artigo 19 incisos I, XV, XIX e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva - matrícula nº 150.249** como **Presidente**, **Alessandra Vieira Leão - matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 22 de Maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PORTARIA INTERNA Nº 054/2023

NOTA DE RETRATAÇÃO/ P.A.D nº 021/2021

Por determinação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Osasco e com anuência do Sr. Secretário de Segurança e Controle Urbano, publica-se o seguinte texto de retratação do GCM Alexander Portela da Silva, conforme acordado no Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2021:

“Eu GCM Alexandre Portela da Silva, matrícula 176.909, venho por meio do presente instrumento, retratar-me publicamente e pedir desculpas a GCM Ana Paula Ferreira, matrícula 110.276, por fato ocorrido aos 20 dias de abril do ano de 2021, no interior da Base da Guarda Civil de Osasco, situado a Praça Antônio Menck, centro/ Osasco, onde por uma instabilidade emocional momentânea, ocorreu uma desavença com a servidora acima citada”

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, afirmo o presente.

Osasco 22 de maio de 2023.

Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

Nº PROCESSO / INTERESSADO

008156/2023 URBANLP CONFECÇÕES LTDA
007985/2023 WINE TECNOLOGIA LTDA
007617/2023 MHS AMBIENTAL LTDA
016055/2022 AUTO PEÇA BRAVO LTDA
009979/2023 FOTOVOLT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
009977/2023 JFR DEMOLIDORA E TERRAPLANAGEM LTDA
009963/2023 ANA PAULA LIZO ALCAZAR DE OLIVEIRA LTDA
009961/2023 ALBA CALZINI LTDA
009958/2023 C DA C S OLIVEIRA CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA
009957/2023 ELLEN CRISTINA DA SILVA PORTASSIO DO NASCIMENTO LTDA
009956/2023 ROGERIO DA SILVA FERREIRA
009940/2023 SIMONE GOMES PINHEIRO
009936/2023 THELMA BRITO COSTA PEREIRA
009935/2023 TECHNIC QUALITY CONTROL INSPEÇÃO E ASSESSORIA LTDA
009934/2023 GUSTAVO NANTES DE SANTIAGO ROSSATO
009933/2023 SEBASTIÃO FERNANDES
009929/2023 WELLINGTON AUGUSTO FERREIRA
009904/2023 PRATICONT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
009898/2023 MICKAEL JAIRO RODRIGUES
009895/2023 GABRIEL DA SILVA VIANA
009890/2023 RENAN MESSIAS DE OLIVEIRA
009889/2023 RODO TRANSPORTES LTDA
009885/2023 DANIEL SCHINCAGLIA VIVIANI
08916/2023 SUZANA DE JESUS SANTOS
08906/2023 PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO
08902/2023 EDUARDO SANTOS GALVAO
08885/2023 HRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
08884/2023 GHEYSA ROSANE DA SILVA
08877/2023 KING DAVID ISRAEL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS PROPRIOS LTDA
08874/2023 AMANDA MARTINS LARES
08862/2023 NICOLE BALBINO
08861/2023 FLAVIO GUIMARAES MORAES
08828/2023 VANDERLEI CORREA
08826/2023 VIVIFIC TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA
08820/2023 ARROW GROUP PARTICIPACOES LTDA
08816/2023 3&1 COMERCIO, CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
08803/2023 RYAN HENRIQUE VALENTIM SARAIVA
08790/2023 EDURADO BATISTA DE JESUS SOUZA SILVA CONSTRUCOES
08789/2023 DIFERENTE SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA
08860/2023 GILSON SALUSTIANO SANTOS
08848/2023 FABIANA CARVALHO SILVA
08846/2023 LEONARDO ARAUJO DA SILVA
08840/2023 CRISTIANO AMARAL DOS SANTOS
008832/2023 NUBIA SILVA DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

08814/2023 KLEBER FERREIRA AQUINO
08810/2023 F.L FAST TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
08801/2023 CAROLINE MARQUES DE AQUINO
08795/2023 LUCIANO ALEXANDRE DE JESUS
08778/2023 DANIEL JOSÉ DOS SANTOS DE SOUZA
08765/2023 DIEGO FELIX GUTIERREZ
08655/2023 CDL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
08609/2023 HARON LEONARDO
08588/2023 VIVIANE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS SILVA
08506/2023 IVAN DA SILVA NASCIMENTO
08451/2023 SHERITON ALMEIDA FERRARI
09254/2023 VITORIA FELIX RODRIGUES
09251/2023 RICARDO PEREIRA DE SOUZA
09243/2023 LEANDRO GUIMARAES DE SOUZA
09240/2023 ADRIANA DA SILVA
09236/2023 DANIEL DA SILVA ANTONIO
09234/2023 ALBERTO CORDEIRO DA SILVA
09230/2023 CAIO SÉRGIO GARDIM PARISIO
09229/2023 GLEIDSON DA SILVA RODRIGUES
09220/2023 ALINE APARECIDA BELLOMO
09215/2023 MARIA EDURADA ROSSI DAVID
09151/2023 ALEXANDRE PAES
09146/2023 LEONARDO FERMINO DE OLIVEIRA
09106/2023 ANDRE JOSE DE LIMA
09098/2023 RICARDO JOSE PERRUD
09015/2023 VILEMAR VIEIRA LIMA
09011/2023 GARUTTI PSICOLOGIA LTDA
08988/2023 ADALBERTO CLAUDINO DA SILVA
08938/2023 ANA PAULA DE OLIVEIRA BENEZI SILVA
08935/2023 LEANDRO GAVAZZI CORREIA
08930/2023 ALANA GRAZIELE PEREIRA DA SILVA
08918/2023 DEYVISSON RIQUELME DOURADO DE MATOS
09266/2023 KETHLEEN DO AMARAL GLUCZKOVSKI
007688/2019 VAGNE DOS SANTOS CARVALHO
014325/2020 IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS DE VITÓRIA OSASCO
010194/2021 MONICA SOUZA DOS SANTOS
020650/2021 ELEGANCIA MAKE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL LTDA
009055/2021 BRUNO G. DA SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS
015694/2021 TURBO SYSTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
011826/2021 CONECTA X INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS UNIPessoal LTDA
021824/2021 LAC COMÉRCIO E COLETÁ DE ÓLEO LTDA
020223/2022 EURO17 EMPRESARIAL GESTÃO DE NEGÓCIOS & INVESTIMENTOS LTDA
018096/2022 SUPORTE DE CALHAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

025369/2022 SAMLEX COMERCIAL LTDA
008005/2023 FTG TECH LTDA
008018/2023 COGNI TERAPIAIS INTEGRATIVAS LTDA
008027/2023 VIEIRA E BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
008048/2023 KALINY ARIADINE PEREIRA SANTOS FISIOTERAPIA LTDA
008057/2023 PHR SOLUÇÕES LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
008065/2023 VERITATES SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
008075/2023 JEFFERSON ROCHA ABADIO
008127/2023 HERMINIO J R DE SOUZA
008191/2023 MARFIM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
008388/2023 FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
008457/2023 MAILTON PEREIRA DO MONTE
009559/2023 ALEXANDRE CAFFEU
009566/2023 ADATA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA
009575/2023 GUILHERME LIMA SOARES DA SILVA
009581/2023 DAVI RODRIGUES DE SOUZA
009636/2023 EDISON APARECIDO MOREIRA
009650/2023 DÉLIA MUGICA CLAROS
009683/2023 DEIVID DA FONSECA ROSA DOS SANTOS
009705/2023 RUBENS VICENTE DA SILVA
009733/2023 BRUNO APARECIDO DOS SANTOS
009744/2023 GUSTAVO JOLY LTDA
009745/2023 SHEILA APARECIDA DE SOUZA
009753/2023 RSP GAMES E INFORMÁTICA LTDA
009764/2023 THIAGO BALLESTER GOMES
009766/2023 FRANCISCO NETO MATOS LIMA
009806/2023 LETÍCIA VICHATO SILVA
009863/2023 FLÁVIA BARROS FURTADO
008458/2023 JSN COMÉRCIO DE PLÁSTICOS RECICLÁVEIS LTDA
008982/2023 ANDRÉ LUIZ DIOGO DE SOUZA
007921/2023 T&H EXPERIÊNCIAS CRIATIVAS LTDA
009069/2023 AGROMOTIVA CONSULTORIA COMERCIAL LTDA
009070/2023 GERCIMAR PEREIRA DA SILVA
009071/2023 PAULO SÉRGIO DAMIÃO DA COSTA
009072/2023 RAFAEL ALVES MACHADO
009074/2023 JEAM CAROS DA SILVA LOPES
009076/2023 VINICIUS FACIN MAFFEI
009095/2023 GUILHERME MATOS NUNES DE SOUZA
009114/2023 ADRIANO AGUSTO DA SILVA
009129/2023 MARCELO FERREIRA RAMOS
009134/2023 OTÁVIO RIBEIRO TAVARES
009145/2023 GUILHERME ALVES PEIXOTO DE LIMA
009475/2023 ADENILTON ARAUJO DE SOUZA EMPREITEIRA
009489/2023 ELISANGELA ZULMIRA CRUZ FONSECA
009495/2023 BIANCA MARQUES RODRIGUES MAGELA
009500/2023 FRANKLEY CAVALCANTE LISBOA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

009504/2023 PABLO VINICIUS BORGES RODRIGUES
009513/2023 JEANDERSON ALVES PEREIRA
009516/2023 ALEXSANDER ANTONIO
009526/2023 FABIANO NASCIMENTO MIRANDA
009528/2023 GILVAN TAVARES DE SOUZA
009532/2023 PEDRO PEREIRA TORRES
009572/2023 VINICIUS MATHEUS DA SILVA
007876/2023 LELI ECOFRALDAS LTDA
007900/2023 ST SURF SKATE LTDA
007964/2023 PSI BIANCA BAKR
07970/2023 XODO DA VILLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
008165/2023 LEANDRO ROBERTO BARADELI
008901/2023 HELENILTON SILVA DOS SANTOS
008960/2023 PAMELLY SANTOS MELO
008962/2023 PEDRO LUCAS BARROSO FIGUEREDO
008963/2023 ANDERSON ZANHOLO TIROLI
008966/2023 CAMEL TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA
008972/2023 BRENDA LIMA REIS
008976/2023 CARLOS FERNANDO RAPOZO LTDA
009000/2023 HELENA LUCIA PEREIRA FLORENCIO
009008/2023 RODRIGO YAMADA
009009/2023 GABRIEL FARIAS GALVÃO
009012/2023 LUCIENE APARECIDA PASCHOAL LTDA
009016/2023 STEFHANY DE ASSIS LOPES
009017/2023 YOLANDA GRAZIELA LIPARI CORREA
009021/2023 JACQUELINE REGINA SILVA DE ALMEIDA
009023/2023 NBG SERVIÇOS LTDA
009235/2023 ATHOS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
009404/2023 RONIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
009419/2023 CAD CAM SOLUCIONS HENRIQUE SCHENKE LTDA
009483/2023 DIVERI ACESSÓRIOS LTDA
009644/2023 TAMARA MENESES GILENO MANDALHO
009672/2023 JAQUELINE DOS SANTOS THEODORO
009702/2023 JULIA NUNES DE LIMA
009703/2023 NICOLAS SILVA SOARES DA COSTA
009735/2023 CARVÃO CAMPEÃO LTDA
009737/2023 VERDIMAR RIBEIRO DOS SANTOS
009750/2023 MARIANA SEVERINA DOS SANTOS
009560/2023 ANA CARRAFA NEVES
008546/2023 GLOBAL CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
008613/2023 VERA LUCIA APARECIDA MACENA CUNHA
007688/2023 JAQUELINE MARIA CARDOSO
007865/2023 PROTEV'S ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA
008136/2023 NEW SPF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
008328/2023 DEIVID NOVAES RODRIGUES
008440/2023 PHILIP NASCIMENTO SILVEIRA
008478/2023 CLAINE CARDOSO DE OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

008482/2023 ALC SANDRA DOS SANTOS NEVES FERREIRA
009068/2023 PALOMA DA SILVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
009062/2023 AMELIA TRANSPORTES LTDA
009054/2023 ROSIMEIRE LOURDES LAURO PEREIRA
009056/2023 JCR GOMES DA SILVA LTDA
009039/2023 GILDO PEREIRA COSTA
009041/2023 ALESSANDRA ALONSO MILANI
009051/2023 BEATRIZ CRISTHINE SANTANA SEGUCHI
009031/2023 SAMARA CRISTINA DA SILVA
009037/2023 GABRIEL PEIXOTO MONTEIRO
009932/2023 MARIA REGINA PEREIRA CARVALHO
004417/2023 TGS ILUMINAÇÃO UNIPESSOAL LTDA
008458/2023 JSN COMÉRCIO DE PLÁSTICOS RECICLÁVEIS LTDA
008460/2023 YGOR REZENDE NERY
009024/2023 HBS REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA EM COMPONENTES
PARA ESQUADRIAS LTDA
009029/2023 VITÓRIA KEMILLY RODRIGUES DOS SANTOS
009926/2023 KELVIN LEÃO NUNES DA COSTA
009860/2023 LUCAS DA SILVA SOUZA
009864/2023 PEGAKI TECNOLOGIA DE ENTREGAS LTDA
009823/2023 IEZA ARAUJO DE NOVAES
009602/2023 LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA
009768/2023 LUCAS MATHEUS MARIANO GUEDES DA SILVA
009776/2023 ALINE APARECIDA CUNHA DA SILVA
009778/2023 JUARES FRANCISCO ANDRADE DA SILVA
009813/2023 GISELE ALVES
009814/2023 ALEXANDRE RODRIGUES FILHO
009571/2023 JACQUES DOUGLAS AGUIAR
009574/2023 RAFAEL OLIVEIRA DE JESUS
009576/2023 KETELYN LOURENÇO DE OLIVEIRA
009596/2023 BRUNO DA SILVA ROSA
009598/2023 HUGO PACHECO DE BRITO
008702/2023 ISLANDIA AGUIAR ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA


ALEXANDRE MARIA

Diretor

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, aprovado(a)s e habilitado(a)s no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar(em) **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido(a)s no respectivo cargo:

Data : 24/05/2023 – Horário: 07h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
93ª ANDRÉA APARECIDA VIEIRA	22172482-5
94ª ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUSA	492736340
95ª MAILA LEMOS DOS SANTOS FERREIRA	479159531
96ª BEATRIZ DAMASCENO DOS SANTOS	547078341
97ª REBECA DE PAULA FERNANDEZ	282670701
98ª JANAINA DOS SANTOS	344605127
99ª SOLANGE TRINDADE COSTA	442570399
100ª ANDREA SOUZA RIBEIRO BRAGA	338299403
101ª SIMONEIDE ALVES DOS SANTOS	419345140
103ª LUCAS DOUGLAS MACIEL TEIXEIRA	538443686
105ª ANDREIA FERNANDES CARVALHO	439207046
106ª ALEXSANDRA DUARTE DOS SANTOS MACEDO	469259279
107ª ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	452588893
108ª BARBARA SANTOS ARAUJO	480240954
109ª VILMA DE JESUS DA SILVA	32610884-1
110ª ROSIMEIRE LUISA DA CUNHA	36645349-x
111ª LUCINEIDE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	350795022

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2021, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Polivalente – PEB I, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

Data : 24/05/2023 – 07h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, nº 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação do candidato classificado no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I*Class. Nome*

37º AMANDA MASSUCCI BATISTA

Documento

32417946-7

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 119/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o **cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE – PEB I**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2021:

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**Lista Geral**

Class. Nome

37º AMANDA MASSUCCI BATISTA

Documento

32417946-7

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 118/2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, o(a)s senhor(a)s abaixo descrito(a)s, admitido(a)s no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
93ª ANDRÉA APARECIDA VIEIRA	22172482-5
94ª ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUSA	492736340
95ª MAILA LEMOS DOS SANTOS FERREIRA	479159531
96ª BEATRIZ DAMASCENO DOS SANTOS	547078341
97ª REBECA DE PAULA FERNANDEZ	282670701
98ª JANAINA DOS SANTOS	344605127
99ª SOLANGE TRINDADE COSTA	442570399
100ª ANDREA SOUZA RIBEIRO BRAGA	338299403
101ª SIMONEIDE ALVES DOS SANTOS	419345140
103ª LUCAS DOUGLAS MACIEL TEIXEIRA	538443686
105ª ANDREIA FERNANDES CARVALHO	439207046
106ª ALEXSANDRA DUARTE DOS SANTOS MACEDO	469259279
107ª ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	452588893
108ª BARBARA SANTOS ARAUJO	480240954
109ª VILMA DE JESUS DA SILVA	32610884-1
110ª ROSIMEIRE LUISA DA CUNHA	36645349-x
111ª LUCINEIDE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	350795022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Extrato – 1º Termo Aditivo

CONTRATO Nº: 04/2023

PROCESSO Nº: 2415/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: EMPREISERVICE – SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Considerando que foram realizadas obras de pequeno reparo, se faz necessário o aditamento do presente contrato, tendo por objeto a realização de serviços de rodapés.

Osasco, 22 de maio de 2023.

Cesar Sancho Pili
Coordenadoria de Licitações e Compras



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 007/2021

PROCESSO Nº: 1084/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: A. GONZAGA ADVOGADOS

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 007/2021, com base no artigo 57, inciso II, da lei 8666/93 e suas atualizações.

DATA DA VIGÊNCIA: 12/05/2023 à 12/05/2024 (12 meses).

Osasco, 22 de maio de 2023.

Cesar Sancho Pilli

Coordenadoria de Licitações e Compras



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 242/2023

Osasco, 19 de maio de 2023.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Tornar público os valores dos padrões de vencimentos dos cargos e funções públicas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, em consonância com a Lei Complementar nº 418/2023 e com o Art. 8º §1º da Lei Complementar 269/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO
GOBATTO
JUNIOR** Assinado de
forma digital por
**IVO GOBATTO
JUNIOR**

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Cargo	Valor Base	Gratif	Valor da Gratif	Total
Presidente (Subsídio)				24.754,00
Assessor de Conformidade de Fundos de Investimentos Previdenciário	3.612,66	100%	3.612,66	7.225,32
Assessor de Diretoria Administrativa Previdenciária	2.540,56	100%	2.540,56	5.081,12
Assessor de Diretoria Técnica Previdenciário	1.942,81	100%	1.942,81	3.885,61
Assessor de Recursos Humanos e Previdenciário	2.540,56	100%	2.540,56	5.081,12
Assessor Informática Previdenciário	3.612,66	100%	3.612,66	7.225,32
Assessor Jurídico Previdenciário	3.612,66	100%	3.612,66	7.225,32
Assessor Jurídico Previdenciário Contencioso	3.612,66	100%	3.612,66	7.225,32
Chefe de Divisão Contas e Estatísticas Previdenciário	1.581,37	95%	1.502,30	3.083,66
Chefe de Divisão de Administração Previdenciário	1.581,37	95%	1.502,30	3.083,66
Chefe de Divisão de Comunicação Social Previdenciário	1.581,37	95%	1.502,30	3.083,66
Chefe de Divisão de Contabilidade Previdenciário	1.581,37	95%	1.502,30	3.083,66
Chefe de Divisão de Controladoria Previdenciário	1.581,37	95%	1.502,30	3.083,66
Chefe de Divisão de Finanças Previdenciário	1.581,37	95%	1.502,30	3.083,66
Chefe de Divisão de Informática Previdenciário	1.581,37	95%	1.502,30	3.083,66
Coordenador Análise de Sistemas Previdenciário	2.373,29	100%	2.373,29	4.746,59
Coordenador de Compras Previdenciária	2.540,56	100%	2.540,56	5.081,12
Coordenador de Concessão de Benefícios Previdenciário	2.303,81	95%	2.188,62	4.492,42
Coordenador de Contratos e Patrimônio Previdenciário	2.540,56	100%	2.540,56	5.081,12
Coordenador de Manutenção Previdenciária	2.540,56	100%	2.540,56	5.081,12
Coordenador do Centro de Educação e Cultura Previdenciária	3.612,66	100%	3.612,66	7.225,32
Coordenador Previdenciário	2.373,29	100%	2.373,29	4.746,59
Coordenador Serviços ao Usuário - T.1 Previdenciário	1.581,37	95%	1.502,30	3.083,66
Coordenador Serviços ao Usuário - T.2 Previdenciário	1.581,37	95%	1.502,30	3.083,66
Diretor Administrativo Previdenciário	4.064,25	100%	4.064,25	8.128,49
Diretor de Benefícios Previdenciário	4.064,25	100%	4.064,25	8.128,49
Diretor Financeiro Previdenciário	4.064,25	100%	4.064,25	8.128,49
Diretor Técnico Previdenciário	4.064,25	100%	4.064,25	8.128,49
Gestor de Núcleo da Tesouraria Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo da Vig., Copa e Cozinha Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Almoxarifado Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Arquivo Médico Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Arquivo Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Benefícios Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Compras Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Comunicação Previdenciária	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Contab. e Orçamento Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Contas e Estatísticas Previdenciária	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Credenciamento Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Dep. de Pessoal Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Exp.da Presidência Previdenciária	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Informática Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Recepção Médica Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo de Transportes Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo do Protocolo Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Gestor de Núcleo do Recadastramento Previdenciário	1.339,44	75%	1.004,58	2.344,01
Supervisor Administrativo Previdenciário	2.428,31	30%	728,49	3.156,81
Supervisor de Apoio de Compras Previdenciário	1.387,67	10%	138,77	1.526,43
Supervisor de Apoio de Gabinete Previdenciário	1.387,67	10%	138,77	1.526,43
Supervisor de Apoio de Gabinete Previdenciário	1.387,67	10%	138,77	1.526,43
Supervisor de Apoio de Gabinete Previdenciário	1.387,67	10%	138,77	1.526,43
Supervisor de Apoio de Transportes Previdenciário	1.387,67	10%	138,77	1.526,43
Supervisor de Apoio de Vigilância Previdenciário	1.387,67	10%	138,77	1.526,43
Supervisor de Eventos e Programas do Centro de Ed.e Cultura Previd.	2.428,31	30%	728,49	3.156,81
Supervisor de Mercado Financeiro Previdenciário	2.540,56	100%	2.540,56	5.081,12
Supervisor Desenvolvimento Previdenciário	2.428,31	30%	728,49	3.156,81
Supervisor Médico Previdenciário	2.792,55	100%	2.792,55	5.585,10



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



ANEXO XIII

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - PROCURADOR

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	8.513,18	8.938,83	9.385,78	9.855,06	10.347,82	10.865,21	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28
2	8.938,83	9.385,78	9.855,06	10.347,82	10.865,21	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19
3	9.385,78	9.855,06	10.347,82	10.865,21	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.855,50	17.698,28	18.583,19	19.512,35
4	9.855,06	10.347,82	10.865,21	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	17.698,28	18.583,19	19.512,35	20.487,97
5	10.347,82	10.865,21	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	18.583,19	19.512,35	20.487,97	21.512,37
6	10.865,21	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	19.512,35	20.487,97	21.512,37	22.587,99
7	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19	20.487,97	21.512,37	22.587,99	23.717,39
8	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19	19.512,35	21.512,37	22.587,99	23.717,39	24.903,26
9	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19	19.512,35	20.487,97	22.587,99	23.717,39	24.903,26	26.148,42
10	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19	19.512,35	20.487,97	21.512,37	23.717,39	24.903,26	26.148,42	27.455,84



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



ANEXO XI

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - 200 HORAS

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	6.904,13	7.249,33	7.611,80	7.992,39	8.392,01	8.811,61	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19
2	7.249,33	7.611,80	7.992,39	8.392,01	8.811,61	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85
3	7.611,80	7.992,39	8.392,01	8.811,61	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.669,70	14.353,19	15.070,85	15.824,39
4	7.992,39	8.392,01	8.811,61	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	14.353,19	15.070,85	15.824,39	16.615,61
5	8.392,01	8.811,61	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	15.070,85	15.824,39	16.615,61	17.446,39
6	8.811,61	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.824,39	16.615,61	17.446,39	18.318,71
7	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85	16.615,61	17.446,39	18.318,71	19.234,64
8	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85	15.824,39	17.446,39	18.318,71	19.234,64	20.196,37
9	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85	15.824,39	16.615,61	18.318,71	19.234,64	20.196,37	21.206,19
10	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85	15.824,39	16.615,61	17.446,39	19.234,64	20.196,37	21.206,19	22.266,50

ANEXO XII

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - 150 HORAS

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	5178,11	5437,01	5708,86	5994,31	6294,02	6608,72	6939,16	7286,12	7650,42	8032,94	8434,59	9299,14	9764,09	10252,30	10764,91
2	5437,01	5708,86	5994,31	6294,02	6608,72	6939,16	7286,12	7650,42	8032,94	8434,59	8856,32	9764,09	10252,30	10764,91	11303,16
3	5708,86	5994,31	6294,02	6608,72	6939,16	7286,12	7650,42	8032,94	8434,59	8856,32	9299,14	10252,30	10764,91	11303,16	11868,32
4	5994,31	6294,02	6608,72	6939,16	7286,12	7650,42	8032,94	8434,59	8856,32	9299,14	9764,09	10764,91	11303,16	11868,32	12461,73
5	6294,02	6608,72	6939,16	7286,12	7650,42	8032,94	8434,59	8856,32	9299,14	9764,09	10252,30	11303,16	11868,32	12461,73	13084,82
6	6608,72	6939,16	7286,12	7650,42	8032,94	8434,59	8856,32	9299,14	9764,09	10252,30	10764,91	11868,32	12461,73	13084,82	13739,06
7	6939,16	7286,12	7650,42	8032,94	8434,59	8856,32	9299,14	9764,09	10252,30	10764,91	11303,16	12461,73	13084,82	13739,06	14426,01
8	7286,12	7650,42	8032,94	8434,59	8856,32	9299,14	9764,09	10252,30	10764,91	11303,16	11868,32	13084,82	13739,06	14426,01	15147,31
9	7650,42	8032,94	8434,59	8856,32	9299,14	9764,09	10252,30	10764,91	11303,16	11868,32	12461,73	13739,06	14426,01	15147,31	15904,68
10	8032,94	8434,59	8856,32	9299,14	9764,09	10252,30	10764,91	11303,16	11868,32	12461,73	13084,82	14426,01	15147,31	15904,68	16699,91



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO PERITO

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	7.625,00	8.006,25	8.406,56	8.826,89	9.268,24	9.731,65	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98
2	8.006,25	8.406,56	8.826,89	9.268,24	9.731,65	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83
3	8.406,56	8.826,89	9.268,24	9.731,65	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42
4	8.826,89	9.268,24	9.731,65	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64
5	9.268,24	9.731,65	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64	18.350,48
6	9.731,65	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64	18.350,48	19.268,00
7	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64	18.350,48	19.268,00	20.231,40
8	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64	18.350,48	19.268,00	20.231,40	21.242,97
9	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64	18.350,48	19.268,00	20.231,40	21.242,97	22.305,12
10	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64	18.350,48	19.268,00	20.231,40	21.242,97	22.305,12	23.420,37
															24.591,39



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTO COM VALOR MENSAL DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE PROVIMENTO EFETIVO

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 e/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
1	2.038,76	2.140,70	2.247,74	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44
2	2.140,70	2.247,74	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36
3	2.247,74	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88
4	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52
5	2.478,13	2.602,03	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52	5.151,85
6	2.602,03	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52	5.151,85	5.409,44
7	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52	5.151,85	5.409,44	5.679,91
8	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52	5.151,85	5.409,44	5.679,91	5.963,91
9	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52	5.151,85	5.409,44	5.679,91	5.963,91	6.262,11
10	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52	5.151,85	5.409,44	5.679,91	5.963,91	6.262,11	6.575,21



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTO COM VALOR MENSAL DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO Atendente, Auxiliar de copa e cozinha, Auxiliar de serviços gerais, Auxiliar de odontologia, Técnico de manutenção, Vigia

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.387,67	1.457,06	1.529,91	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.492,06	2.616,66	2.747,50	2.884,87
2	1.457,06	1.529,91	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.616,66	2.747,50	2.884,87	3.029,11
3	1.529,91	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.747,50	2.884,87	3.029,11	3.180,57
4	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.884,87	3.029,11	3.180,57	3.339,60
5	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,50	3.029,11	3.180,57	3.339,60	3.506,58
6	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,50	2.884,87	3.180,57	3.339,60	3.506,58	3.681,91
7	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,50	2.884,87	3.029,11	3.339,60	3.506,58	3.681,91	3.866,00
8	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,50	2.884,87	3.029,11	3.180,57	3.506,58	3.681,91	3.866,00	4.059,30
9	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,50	2.884,87	3.029,11	3.180,57	3.339,60	3.681,91	3.866,00	4.059,30	4.262,27
10	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,50	2.884,87	3.029,11	3.180,57	3.339,60	3.506,58	3.866,00	4.059,30	4.262,27	4.475,38

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTO COM VALOR MENSAL DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO MOTORISTA

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.941,68	2.038,76	2.140,70	2.247,73	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60
2	2.038,76	2.140,70	2.247,73	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44
3	2.140,70	2.247,73	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.844,39	4.036,60	4.238,44	4.450,36
4	2.247,73	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	4.036,60	4.238,44	4.450,36	4.672,87
5	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.238,44	4.450,36	4.672,87	4.906,52
6	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.450,36	4.672,87	4.906,52	5.151,84
7	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44	4.672,87	4.906,52	5.151,84	5.409,44
8	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44	4.450,36	4.906,52	5.151,84	5.409,44	5.679,91
9	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44	4.450,36	4.672,87	5.151,84	5.409,44	5.679,91	5.963,90
10	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44	4.450,36	4.672,87	4.906,52	5.409,44	5.679,91	5.963,90	6.262,10



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ADEMIR PATEIS DOS SANTOS, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/09/1978, filho de AURELINO INACIO DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES PATEIS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
 CANDIDA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 2º Ofício, Jequié, Jequié, BA, aos 26/08/1984, filha de MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP.

DIOGO SANT'ANNA SOUZA, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 16/07/1996, filho de APARECIDO BENITES DE SOUZA e de IRANÍ DE OLIVEIRA SANT'ANNA SOUZA, residente em Osasco, SP
 SARA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 16/04/1999, filha de MARCOS SANTIAGO DE OLIVEIRA e de ADRIANA EUZUPERIO SILVA, residente em Osasco, SP.

THIAGO FERNANDES SAMPAIO MOREIRA, brasileira, solteiro, apontador de produção, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 26/05/2000, filho de CLAUDIO SAMPAIO MOREIRA e de VAVIANE FERNANDES DA SILVA, residente em Osasco, SP
 HELEN MARTINS RODRIGUES, brasileira, solteira, cuidadora, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/03/1991, filha de EDISON RODRIGUES MILHO e de MIRTES TÂNIA MARTINS SILVEIRA, residente em Osasco, SP.

DIEGO LEITE DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, securitário, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 19/02/1986, filho de JOÃO DECIO DE OLIVEIRA e de FRANCISCA LEITE DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP
 CASSIA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Osasco - SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP, aos 20/12/1985, filha de JOSE QUIRINO DA SILVA e de MARIA JOSE BENTO, residente em Osasco, SP.

AMARO FRANCISCO DA SILVA, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Rio Formoso, Rio Formoso, PE, aos 12/02/1956, filho de MARIA JOSÉ DA SILVA, residente em Osasco, SP
 SALUSTIANA DE CARVALHO BRAGA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Feira de Santana, Feira de Santana, BA, aos 16/11/1972, filha de ANTONIO MIRANDA BRAGA e de MARIA SÃO PEDRO DE CARVALHO BRAGA, residente em Osasco, SP.

ANDERSON CLAYTON DA SILVA, brasileira, divorciado, motoboy, nascido em Capão Bonito, Capão Bonito, SP, aos 23/03/1981, filho de AURINO SABINO DA SILVA e de CREUSA MARIA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP
 FRANCIANE MIRANDA DE MELO, brasileira, viúva, autônoma, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 13/08/1976, filha de JOÃO EVANGELISTA DE MELO e de MARILENE MIRANDA DE MELO, residente em Osasco, SP.

NATAN CAVALCANTE DO NASCIMENTO, brasileira, divorciado, vendedor, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 31/12/1991, filho de ANTONIO DO NASCIMENTO e de MARIA LUCELITA CAVALCANTE, residente em Osasco, SP
 SUZANNE PEREIRA LEITE, brasileira, solteira, advogada, nascida em 3º Ofício de Taguatinga, Brasília, Brasília, DF, aos 31/01/1994, filha de JOSÉ JAILDO LEITE e de SILVANA PEREIRA EUSTACIO, residente em Osasco, SP.

DENILSON MORAES DE CARVALHO, brasileira, solteiro, conferente, nascido em São João do Piauí - PI, Registrado em Pastos Bons - MA, São João do Piauí, PI, aos 06/08/2001, filho de CLAUDECI RODRIGUES DE CARVALHO e de RITA CRISTINA LIMA DE MORAES, residente em Osasco, SP
 ERICA RIBEIRO CAMÊLO, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 30/03/2000, filha de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES CAMÊLO e de ELZIENE RIBEIRO CAMÊLO, residente em Osasco, SP.

DOUGLAS LIMA DA SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar de escritório, nascido em Campos Sales, Campos Sales, CE, aos 02/11/1997, filho de JULIO ZACARIAS DA SILVA e de RITA DE CÁSSIA SILVA LIMA, residente em Osasco, SP
 JACQUELINE VITORINO DE MORAES, brasileira, solteira, logística, nascida em Osasco - SP, Registrada em Carapicuíba, Osasco, SP, aos 16/07/1996, filha de MACIEL HOLANDA DE ALMEIDA MORAES e de CARLA SIMONE VITORINO DA SILVA, residente em Osasco, SP.

LUCAS HENRIQUE BISPO DE ALMEIDA, brasileira, solteiro, ajudante, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 16/06/1999, filho de SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA e de CRISTINA TEIXEIRA BISPO, residente em Osasco, SP
 LAURA APARECIDA COITINHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de classe, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 15/02/1998, filha de CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS e de EDNA APARECIDA COITINHO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP